



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 02/2025 – Seleção de Discentes Bolsistas e Profissionais Recém Formados(as) Bolsistas para Atuação no Programa de Formação em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT) - PROJETO SEMENTES DA MATA**

A Universidade Federal Rural de Pernambuco, em parceria com a Universidade Federal de Goiás e Fundação de RTVE, no âmbito do Programa de Formação em assistência técnica e extensão rural (ATER) para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - PG 018-2023 - Projeto Sementes da Mata - UFRPE, faz saber que **estão abertas as inscrições para o processo seletivo** destinado ao preenchimento de vagas para bolsistas estudantes de nível superior e para profissionais recém-formados(as) bolsistas, como previsto neste Edital e em seu anexo.

### **1. Informações Gerais**

**1.1.** O presente Edital destina-se à seleção de 04 (quatro) discentes bolsistas e 02 (dois/duas) profissionais recém-formados/as bolsistas, mediante processo seletivo, para atuar com assistência técnica e extensão rural (ATER) em assentamentos de reforma agrária no Estado de Pernambuco.

<b>Vagas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Início</b>	<b>Duração</b>	<b>Dedicação semanal (h)</b>	<b>Valor da Bolsa (R\$)</b>
4 <sup>1</sup> (quatro)	Discentes do curso de graduação em Agroecologia	01 de setembro de 2025	10 meses	20 h	R\$ 1.000,00
02 (duas)	Profissional graduado/a em Agroecologia ou Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca ou áreas afins que atuem, com no máximo 3 (três) anos de formação.	01 de setembro de 2025	10 meses	40 h	R\$ 4.000,00

<sup>1</sup> Uma vaga para pretos, pardos e indígenas, uma vaga para mulher cis, uma vaga para homem/mulher trans.

**1.2.** Podem concorrer às vagas destinadas a **bolsistas do curso de graduação** em Agroecologia os/as discentes da UFRPE, devidamente matriculados/as e aptos/as a realizar as atividades previstas



no projeto. Cada bolsista dessa categoria deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de início que consta no item 1.1 deste Edital.

1.3. Podem concorrer à vaga de **profissional recém-formado(a) bolsista** candidatos(as) brasileiros(as), portadores(as) de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou superior, que tenham concluído o curso de graduação Agroecologia ou Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca e áreas afins, e cuja formação tenha ocorrido há, no máximo, três anos.. Assim, estarão aptos a concorrer à vaga os candidatos(as) com colação de grau realizada no período de 01/08/2022 a 01/08/2025. O(A) bolsista dessa categoria deverá cumprir carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de início que consta no item 1.1 deste Edital.

1.4. Os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas descritas no item 1.1 deste Edital e serão selecionados(as) conforme as categorias indicadas.

1.5. Com o objetivo de incluir representantes de segmentos historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades étnico-racial e de gênero, o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - Sementes da Mata prevê a reserva de 01 (uma) vaga, para bolsista de graduação, destinada para pretos, pardos e indígenas, 01 (uma) vaga para mulher cis e 01 (uma) vaga para homem/mulher trans neste processo seletivo.

1.6. Para concorrer às vagas de bolsistas, o(a) candidato(a) deverá participar do Seminário de Formação para Seleção de Bolsistas do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para a Agenda 2030 – Projeto Sementes da Mata, que será realizado no dia 27/08/2025, das 09h às 17h, na Sala de Seminário Francisco Caporal, no Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

1.7. As atividades do projeto poderão ser realizadas fora da localidade de residência do(a) bolsista.

1.8 O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para a Agenda 2030 – Sementes da Mata – abrange atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal de Goiás e Fundação RTVE, **não gerando vínculo empregatício** entre o(a) bolsista e essas instituições.

1.9. As bolsas serão concedidas aos(as) candidatos(as) classificados(as) conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

## 2. Das vagas

2.1. O presente edital oferta um **total de 6 (seis) vagas**, distribuídas conforme segue.

2.1.1. **4 (quatro) vagas** destinadas a discentes do curso de graduação em Agroecologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 vagas de ampla concorrência;
- b) 1 vaga reservada para mulher cis;
- c) 1 vaga reservada para pretos, pardos e indígenas;
- d) 1 vaga reservada para homem/mulher trans.

2.1.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá estar apto(a) a realizar as atividades do projeto, incluindo aquelas que ocorram fora do domicílio.



2.1.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá dedicar **20 (vinte) horas semanais** ao projeto.

2.1.4. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

**2.2. 2 (duas) vagas** destinadas a profissionais recém-formados(as) nos cursos de graduação em Agroecologia ou Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca ou áreas afins.

2.2.1. Serão 2 (duas) vagas de ampla concorrência.

2.2.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá dedicar **40 (quarenta) horas semanais** ao projeto.

2.2.3. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.3. Em caso de não preenchimento da 01 (uma) vaga reservada a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, da 01 (uma) vaga reservada a mulheres cis, ou da 01 (uma) vaga reservada a homens ou mulheres trans, a(s) vaga(s) remanescente(s) poderá(ão) ser remanejada(s) para ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação, a distribuição de vagas por categoria e as datas de início indicadas no item 1.1 deste Edital.

2.4. Candidatos(as) selecionados(as) para vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação, a fim de confirmar a condição autodeclarada.

### **3. Inscrição**

3.1. A inscrição neste Processo Seletivo deverá ser realizada por meio do formulário de inscrição, acessando os respectivos links:

Para bolsista discente de nível superior: <https://forms.gle/a5Gss0PqeHbsHgJ69>

Para profissionais recém-formados(as): <https://forms.gle/8c2Snv8sgbjxvcPx5>

No formulário de inscrição, deverão ser anexados todos os documentos solicitados no item **3.4.1** deste Edital, até a data prevista no cronograma (item **6** deste Edital).

3.2. As inscrições para participação neste Processo Seletivo serão **gratuitas**, não sendo exigida nenhuma taxa.

3.3. As informações prestadas no **formulário de inscrição on-line**, bem como os documentos anexados, serão de **inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**, em conformidade com as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. A inscrição neste Processo Seletivo será composta por duas etapas: **Entrega da documentação** especificada no item **3.4.1** (para bolsistas) e no item **3.4.2** (para profissionais), por meio do formulário eletrônico indicado no item **3.1** e participação no Encontro Formativo (para bolsistas). A não entrega dos documentos ou a não participação do Encontro de Formação acarretará na eliminação do/a candidato/a.

#### **3.4.1 Para a vaga destinada a estudante de graduação bolsista:**

a) Formulário de inscrição preenchido (<https://forms.gle/a5Gss0PqeHbsHgJ69> ).

b) Termo de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial (Anexo I), para candidatos pretos, pardos e indígenas.

c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI, para candidatos indígenas.



- d) Carta de Intenção
- e) Histórico Escolar da graduação;
- f) Carteira de Identidade (RG), CPF e foto 3x4.
- g) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado.

Os comprovantes do currículo deverão ser escaneados e organizados na mesma sequência do *Curriculum Lattes*.

Todos os documentos devem ser apresentados de forma legível e juntados em um único arquivo no formato PDF, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição on-line.

#### **3.4.2 Para a vaga destinada a profissional recém-formado(a) bolsista:**

- a) Formulário inscrição preenchido <https://forms.gle/8c2Snv8sgbjxvcPx5> ).
- d) Carta de Intenção
- d) Diploma de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido ou revalidado pelo MEC.
- e) Histórico Escolar da graduação, com a data de conclusão do curso;
- f) Declaração de Aptidão ao PRONAF ou CAF (se houver, para critério de desempate, não é obrigatório).
- g) Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG), CPF e foto 3x4.
- h) Carteira de motorista - Categoria “B”
- i) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado.
- j) No momento da inscrição, caso tenha o documento de Registro Profissional em Órgão de Classe é desejável que se apresente, se não, em alguns casos, caso haja a aprovação, será necessário a obtenção do Registro Profissional.

Os comprovantes do Currículo deverão ser escaneados e organizados na mesma sequência do *Curriculum Lattes*.

Todos os documentos devem ser apresentados de forma legível e juntados em um único arquivo no formato PDF, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição on-line.

### **4. Instrumentos de Seleção**

**4.1** Para concorrer às vagas de bolsistas, é obrigatória a participação integral do(a) candidato(a) no Seminário de Formação para Seleção de Bolsistas do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para a Agenda 2030 – Sementes da Mata, que será realizado no dia 27/08/2025, das 09h às 17h, na Sala de Seminário Francisco Caporal, do Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

#### **4.2 Para bolsista:**

4.2.1. A seleção constará de: 1) Análise Curricular; 2) Análise do Histórico Escolar; 3) Carta de intenções; 3) Entrevista.

4.2.2. Regras de atribuição de pontos em cada etapa da seleção:



Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Análise Curricular	<p>Serão analisadas as experiências do estudante em outros projetos ligados a Agroecologia, realização de cursos, participação em monitoria, realização de estágio não obrigatório, participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho, participação em evento sem apresentação de trabalho, participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário, participação em projetos de pesquisa, entre outros.</p> <p>Cada atividade ligada a Agroecologia será pontuada em 0,5.</p> <p>Cada atividade em outras áreas ligada à Agricultura Familiar será pontuada em 0,2.</p>	3,0
Histórico Escolar (graduação)	<p>Média geral acima de 7,5 nos semestres cursados = 1,0</p> <p>Média geral entre 7,1 e 7,5 no semestres cursados = 0,5</p> <p>Média geral 7,0 nos semestres cursados = 0,25</p> <p>Média geral abaixo de 7,0 nos semestre cursados = 0,1</p>	1,0
Carta de Intenção	Deverá abordar a motivação ao se inscrever na seleção (máximo duas páginas).	3,0

#### 4.2.3. Entrevista:

4.2.3.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção nos dias 28 a 29/08/2025, no período de 18 às 21h, na Sala do Núcleo de Agroecologia e Campesinato (NAC) no Departamento de Educação. Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos, Recife - PE, 52171-900.

4.2.3.2. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá conteúdo relacionado à:

a) trajetória acadêmica;

b) aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - Sementes da Mata.

4.2.3.3. A entrevista terá pontuação máxima de 3,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:



Argumentação	1,0
Alinhamento da trajetória acadêmica com o Programa	2,0

#### **4.3 Para profissional recém formado/a bolsista:**

4.3.1. A seleção constará de 1) Análise Curricular; 2) Análise do Histórico Escolar; 3) Carta de intenções; 3) Entrevista.

4.3.2. Regras de atribuição de pontos à avaliação da carta de intenções, de títulos e histórico escolar do curso de graduação:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Análise Curricular	<p>Serão analisadas as experiências do profissional em projetos ligados a Agroecologia, realização de cursos, participação em monitoria, realização de estágio obrigatório e/ou não obrigatório, participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho, participação em evento sem apresentação de trabalho, participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário, participação em projetos de pesquisa, entre outros.</p> <p>Cada atividade ligada a Agroecologia será pontuada em 0,5 ponto.</p> <p>Exercício profissional de ATER Agroecológica - 1 ponto por ano.</p> <p>Agricultor/a Familiar ou filho/a de agricultor familiar com DAP ou CAF; Assentado ou filho de assentado de Reforma Agrária com documento comprobatório emitido pelo INCRA = 1 ponto.</p>	3,0
Histórico Escolar (graduação)	<p>Média geral acima de 7,5 nos semestres cursados = 1,0</p> <p>Média geral entre 7,1 e 7,5 no semestres cursados = 0,5</p> <p>Média geral 7,0 nos semestres cursados = 0,25</p> <p>Média geral abaixo 7,0 nos semestres cursados = 0,1</p>	1,0



Carta de Intenção	Deverá abordar a motivação ao se inscrever na seleção (máximo duas páginas).	3,0
-------------------	--	-----

#### 4.3.3. Entrevista:

4.3.3.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá conteúdo relacionado à:

a) trajetória acadêmica e, ou, profissional;

b) aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - Sementes da Mata.

4.3.3.2. A entrevista terá pontuação máxima de 3,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	1,0
Alinhamento da trajetória acadêmica/profissional com o Programa	2,0

### 5. Da seleção

5.1. Considerar-se-á habilitado no processo seletivo o/a candidato/a que obtiver Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2. A classificação dos/as candidatos/as habilitados/as será realizada pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos/as diferentes candidatos/as compreendendo-se por MÉDIA FINAL, a soma das notas atribuídas nos itens 4.2 e 4.3. respectivamente para discentes bolsistas e profissional bolsista.

5.3. Na classificação para discentes bolsistas serão consideradas as vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas e para gênero feminino.

5.4. Os/as candidatos que optarem pela candidatura nas categorias de a) pretos(as), pardos(as) e indígenas, b) gênero feminino cis, c) homem/mulher trans concorrerão também às vagas de ampla concorrência. Caso os(as) candidatos(as) destas categorias obtiverem nota suficiente para aprovação (classificação dentro das vagas), serão considerados como aprovados(as) na ampla concorrência e não por via da reserva de vagas. Somente será aplicada a reserva de vaga (para qualquer categoria de candidatura) àqueles(as) classificados(as) fora das vagas.

5.5. Os critérios para casos de desempate serão:

- Ser assentado/a ou filho/a de assentado de reforma agrária com documento comprobatório emitido pelo INCRA; ou agricultor/a familiar ou filho/a de agricultor/a com DAP ou CAF;



- b) Ser mulher e mãe com registro do(a) filho(a);
- c) Ter CADúnico.

5.6 Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará quadro de notas atribuídas a cada candidato/a.

5.7 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste edital.

## 6 Cronograma

Ordem	Descrição	Data e horário	Local
6.1	Inscrição	18/08/2025 até 24/08/2025	<p>Inscrição para Bolsistas estudantes de nível superior: <a href="https://forms.gle/DN9yztaNQGCFnFGn7">https://forms.gle/DN9yztaNQGCFnFGn7</a></p> <p>Inscrição para profissionais recém-formados(as) bolsistas: <a href="https://forms.gle/VcCn6NDQTZAHDZ7k6">https://forms.gle/VcCn6NDQTZAHDZ7k6</a></p>
6.2	Divulgação do cronograma de entrevistas	26/08/2025	<p>Página da Universidade Federal Rural de Pernambuco <a href="https://www.ufrpe.br/br/editais">https://www.ufrpe.br/br/editais</a></p>
6.3	Seminário obrigatório	27/08/2025 das 09h às 17h	Sala de Seminário Francisco Caporal, Departamento de Educação.
6.4	Entrevista de acordo com cronograma divulgado	28 e 29/08/2025 das 18h às 21h	Sala do Núcleo de Agroecologia e Campesinato, Departamento de Educação.
6.5	Divulgação do Resultado preliminar	30/08/2025	<p>Página da Universidade Federal Rural de Pernambuco <a href="https://www.ufrpe.br/br/editais">https://www.ufrpe.br/br/editais</a></p>



6.6	Período Recursal	31/08/2025 até dia 02/09/2025	Enviar para o email ufrpeprofext@gmail.com
6.7	Divulgação do Resultado dos Recursos	03/09/2025	Página da Universidade Federal Rural de Pernambuco <a href="https://www.ufrpe.br/br/editais">https://www.ufrpe.br/br/editais</a>
6.7	Banca de Heteroidentificação	04/09/2025	Sala do NAC - Núcleo de Agroecologia e Campesinato, da UFRPE
6.8	Divulgação do Resultado Final	05/09/2025	Página da Universidade Federal Rural de Pernambuco <a href="https://www.ufrpe.br/br/editais">https://www.ufrpe.br/br/editais</a>

## 7. Dos recursos:

7.1. O/A candidato/a terá 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

7.2. O/A candidato/a poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser enviado para o seguinte endereço: ufrpeprofext@gmail.com .

7.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

7.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final.

## 8. Disposições gerais

8.1. Os/As candidatos/as selecionados/as deverão ter disponibilidade para o cumprimento de 40 horas ou 20 horas semanais, conforme estabelecido no item 1.1.

8.2. O/As bolsistas de graduação deverão cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos/as supervisores/as e do/a profissional recém-formado/a, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.3. A/O profissional recém-formado/a bolsista deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos/das supervisores e coordenadora regional, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.4 Para informações sobre o processo seletivo o/a candidato/a deverá enviar e-mail para:



ufrpeprofext@gmail.com.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Recife, 13 de agosto de 2025

Ana Cláudia de Lima Silva

Coordenadora Regional



## ANEXO I

### **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida para concorrer à bolsa no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG 018-2023 - Projeto Sementes da Mata - UFRPE, autodeclaro-me:

pessoa negra (preta, parda)

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao certame, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome completo e Assinatura do(a) Candidato(a)



## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital nº xx/2023, publicado em xx/12/2025, realizado pela Coordenação Geral do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - Projeto Sementes da Mata..

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF: nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer a vaga de \_\_\_\_\_ do curso Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 Sementes da Mata/UFRPE.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a ou responsável legal